

Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Concorrência Nº 2017.04.11.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 18 de Maio de 2017
Horário : 09:00 horas
Local : Prefeitura Municipal de Barbalha
Endereço : Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE.

Aos 18 de Maio de 2017, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 020117/2017, de 02 de Janeiro de 2017, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Paulo José Alves Júnior e Maria Vilani da Silva, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade Concorrência nº 2017.04.11.1, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o(a) Senhor(a) Paulo José Alves Júnior para secretariar a reunião. Participaram do certame as empresas **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREEND. EIRELI -ME, ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME, CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, N DE LIMA ROCHA EIRELI - ME, EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, sendo que as empresas **GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME e CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA - ME** se fizeram representar na sessão, as demais empresas enviaram apenas os seus envelopes. O Senhor Presidente, com acatamento dos licitantes presentes, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, foram abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, quando o Senhor Presidente determinou que fosse efetuada uma rápida análise e a respectiva rubrica na documentação por parte dos licitantes com poderes para tanto. Concluído tal procedimento, o Senhor Presidente informou aos presentes que, em face de ter que ser



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



realizada uma minuciosa análise, inclusive com consultas on-line (via internet), a sessão ficaria suspensa, e quando da conclusão da referida análise, o competente resultado seria publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir desta publicação ficará aberto o prazo para a interposição de possíveis recursos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Paulo José Alves Júnior, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes, com poderes para tanto.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Paulo José Alves Júnior	
Membro	Maria Vilani da Silva	

Assinaturas dos Licitantes

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
1	JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	
2	FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	
3	ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME	
4	A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME	
5	CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREEND. EIRELI -ME	
6	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME	
7	CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
8	PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	
9	N DE LIMA ROCHA EIRELI - ME	
10	EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
11	GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA	



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 2017.04.11.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução do gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 18 de maio de 2017

Horário : 13:00 (treze) horas

Local : Prefeitura Municipal de Barbalha

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Barbalha - CE, reuniu-se, a partir das 13:00 (treze) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, nomeada pela Portaria nº 020117/2017, de 02 de Janeiro de 2017, composta pelos servidores Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Paulo José Alves Júnior e Maria Vilani da Silva, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência nº 2017.04.11.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Paulo José Alves Júnior para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **GEOPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA; PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** e **CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **N DE LIMA ROCHA EIRELI - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.19 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Não apresentação de forma correta da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal adequados à execução dos serviços); **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sem o engenheiro elétrico; Apresentação do Balanço Contábil do exercício de 2015; Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida; Não comprovação de aptidão para desempenho dos serviços a serem executados; Não comprovação de possuir capital social mínimo; Apresentação da Declaração de Instalação da Unidade de Apoio direcionada para outro certame; Não apresentação de forma correta da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal adequados à execução dos serviços; Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU); **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME**, por descumprimento aos



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



itens 3.2.9, 3.2.13, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Não possui ramo de atividade compatível com o objeto licitado; Não comprovação de possuir capital social mínimo; Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Não comprovação de aptidão para desempenho dos serviços a serem executados; Não apresentação da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal a serem utilizados na execução dos serviços; Não apresentação da Declaração de concordância com os termos do edital e instalação da unidade de apoio); **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.13, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sem o engenheiro elétrico e com restrição para desempenho de atividade de engenharia elétrica; Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Não comprovação de aptidão para desempenho dos serviços a serem executados; Apresentação da Declaração de instalação da unidade de apoio sem o devido reconhecimento da firma do assinante; Não apresentação da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal a serem utilizados na execução dos serviços); **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.17, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Apresentação de Declaração sem a indicação dos equipamentos necessários à execução dos serviços; Apresentação da certidão de acervo do engenheiro elétrico sem atestado); **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.13, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sem o engenheiro elétrico; Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Não apresentação da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal a serem utilizados na execução dos serviços; Apresentação da Declaração de instalação da unidade de apoio sem o devido reconhecimento da firma do assinante; Não comprovação de aptidão para desempenho dos serviços a serem executados); **CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREEND. EIRELI -ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão Simplificada da Junta comercial emitida em prazo superior a 30 dias; Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida; Não apresentação da indicação das instalações, aparelhamento e pessoal a serem utilizados na execução dos serviços; Apresentação da Declaração de instalação da unidade de apoio sem o devido reconhecimento da firma do assinante; Não comprovação de aptidão para desempenho dos serviços a serem executados) e **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.13, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório (Não apresentação da Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Apresentação da certidão de acervo do engenheiro elétrico sem atestado). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim
....., Paulo José Alves Júnior e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Membro	Paulo José Alves Júnior	
Membro	Maria Vilani da Silva	



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
Condutora da Licitação Concorrência Pública nº 2017.04.11.1



RECURSO VOLUNTÁRIO
CONTRA O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO


Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves
Presidente da Comissão de
Licitação
Portaria Nº 020117/2017

RECEBIDO em:
26/05/17

GEOPLAN – CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA,
qualificada nos documentos apresentados na Concorrência Pública nº
2017.04.11.1, pelo representante credenciado nos autos do Processo Administrativo
vinculado àquela Licitação, insatisfeita com o Julgamento da Habilitação dos
Licitantes que participam da referida Concorrência, vem a essa MM Comissão
INTERPOR RECURSO contra aquele julgamento, o que faz com base nos pontos
seguintes.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Dentre outras empresas que participaram da Licitação em
referência, a MM Comissão de Licitação declarou HABILITADAS a prosseguir



na Concorrência, as empresas

CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA – ME, e

PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –

ME.

Ocorre que as duas empresas referidas não podem ser habilitadas, visto que não apresentaram comprovações e documentos suficientes a demonstrar suas respectivas aptidões e capacidades para contratar e executar o objeto licitado, como se vai demonstrar a seguir.

SOBRE AS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO

Segundo é comum nos Editais de Licitações, também o ato convocatório da Concorrência em pauta fixou determinadas exigências que deveriam ser atendidas pelos licitantes para que obtivessem habilitação no certame.

Assim é que, dentre outras normas estabelecidas no citado Edital, pode-se colher a seguinte:

CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres: (...)

3.2 O envelope nº 01 deverá contar os seguintes documentos (...)

3.2.17 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

3.2.19 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do §6º, Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referente à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

Antes de qualquer outra ponderação acerca do que está transcrito acima, veja-se que aqui se vai tratar de questões e detalhes relativos à Qualificação Técnica dos licitantes e não sobre Regularidade Fiscal. Tratássemos de Regularidade Fiscal e poderia cogitar-se de deixar para o futuro considerações sobre os documentos das duas empresas antes citadas – a CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME. Mas, tratando de Capacitação Técnica, não há previsão nem autorização legal para que se deixa para posterior julgamento a aptidão das duas Microempresas para licitar e executar o objeto licitado.

Assim posta a observação preliminar que se tinha a fazer quanto às Microempresas, adiciona-se mais a transcrição de uma pequena passagem de um dos anexos ao Edital, identificado pelo título de “DISCRICÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS”. Da planilha que se vê às fls. 10 do referido documento, retira-se a seguintes passagem:

Item 2

Descrição. Cadastro de ponto luminoso do parque de iluminação pública.

Discriminativo. Consiste no cadastramento georreferenciado dos pontos de iluminação pública em

[assinatura]

[assinatura]

software especialista, com as características descritas no projeto básico, incluindo instalações de plaquetas com numeração para identificação. (grifamos)



Fazendo a associação das diversas normas e exigências e condicionantes lançadas no Edital da Licitação e aqui transcritas, podem aquelas exigências e condições de habitação ser resumidas e sistematizadas como segue.

PRIMEIRO:

A execução do objeto da licitação exigirá o georreferenciamento de pontos de iluminação.

SEGUNDO:

Para conseguir habilitação, o licitante deveria apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado;

TERCEIRO:

Para conseguir habilitação, o licitante deveria apresentar lista dos equipamentos disponíveis para o imediato início as obras licitadas.

As exigências assim resumidas são óbvias, e constam expressamente lançadas no Edital, como se pode ver a partir das transcrições feitas acima.

Neste ponto deve-se analisar um pouco mais cuidadosamente quais as implicações dos dispositivos do Edital.

CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DOS TERMOS DO EDITAL DA LICITAÇÃO

I

É claro que a Administração Pública, definindo progressivamente, ao longo do Edital de uma Licitação, o que deverá ser executado pelo vencedor



contratado, por intermédio de quais técnicas deverá ser executado o objeto contratado e, em resumo, estabelecendo diversas outras condições quanto à caracterização do próprio objeto da licitação; vai também progressivamente estabelecendo as condições que os licitantes terão que atender para licitar regularmente e, em consequência, serem habilitados.

Neste sentido é a lição invariável da doutrina nacional, quando diz:

O conteúdo e a extensão da qualidade técnica dependem diretamente do objeto a ser contratado. Ao definir o objeto a ser contratado, a Administração Pública está implicitamente delimitando a qualificação técnica que deverão apresentar eventuais interessados em participar da licitação.

A qualificação técnica será demonstrada pelo registro profissional na área especificada no edital, bem como pela comprovação de desempenho anterior com experiência na execução do objeto, e da disponibilidade de equipamento e pessoal necessários para o imediato início da obra. (Maria Adelaide de C. França, in Comentários à lei de licitações e contratos da administração pública, 4ª Ed revista, ampliada e atualizada, São Paulo: Saraiva, 2007. p. 86)

Resulta evidente que, ao estabelecer que, dentre outros detalhes aplicáveis à execução do objeto licitado, estaria a necessidade de georreferenciamento de pontos de iluminação; a administração estava implicitamente delimitando a qualificação técnica que deveria ser demonstrada pelos interessados em licitar, para que se vissem habilitados na concorrência.

Esta necessidade de apresentação de comprovação da aptidão técnica, além de estar expressamente prevista e fixada no item 3.2.17 do Edital como se teve oportunidade de transcrever linhas acima, é absolutamente regular, sendo aceita sem nenhuma restrição pelos diversos Tribunais do país, como é possível ver pelos seguintes dois exemplos de decisões:



LICITAÇÃO – Não apresentação de atestados de capacidade técnica indicativos da prestação de serviço anterior semelhante – Exigência compatível com a legislação pertinente – Ausência de ilegalidade ou arbitrariedade no ato que inabilitou a impetrante para o certame licitatório – Segurança denegada – Sentença mantida – Apelação não provida (TJSP, Ap. Civ. 94.083-5- Campinas, 4ª C de D. Público, j. 25-11-1999, Rel. Dex. Eduardo Braga, v.u.).

Mandado de Segurança – Licitação – Concorrência pública – Exigência de qualificação técnica, relativa à capacidade técnico-operacional, comprovando experiência anterior em serviço de características semelhantes ao objeto licitado – Exigência de acordo com a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Recurso não provido (TJSP, Ap. Civ. 121.756-5, 4ª C. de D. Público de Férias, Jan 2001, j. 29-1-2001, Rel. Des. Brenno Marcondes, v.u., JTJ, 242/116).

E veja-se que a exigência de comprovação de aptidão técnica não é meramente uma possibilidade para a Administração Pública

Aquela exigência diz respeito a garantir-se à Administração Pública somente contratar com quem tenha, efetiva e comprovadamente, competência técnica para a execução do objeto licitado.

Assim é o que diz Marçal Justem Filho:

Para fins de licitação, a experiência anterior apresenta relevância jurídica quando funcionar como evidência de capacitação para executar um certo objeto no futuro.

A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação



almejada pela Administração Pública.

Por outro lado, utiliza-se a expressão “qualificação técnica profissional” para indicar a existência, nos quadros permanentes de uma empresa, de profissionais em cujo acervo técnico contasse a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida pela Administração. (Marçal Justen filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005. pp. 325 e 327)

Resta clara e inquestionável a afirmação de que, para obter habitação na Licitação, todos os interessados deveriam apresentar “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente.

Os atestados de comprovação de aptidão técnica, por outro lado, teriam, obrigatoriamente, que servir de demonstração de que a licitante que os apresentasse já havia, anteriormente a esta licitação, executado serviços correspondentes ao georreferenciamento de pontos de iluminação ou, no mínimo, georreferenciamento outros de pontos, ainda que de outra natureza e não específicos quanto a iluminação pública.

Mas, sem comprovação daquela execução anterior de serviços pertinentes e compatíveis com os ora licitados, os Licitantes não terão comprovado sua aptidão técnica como determinado pela Lei, pelo Edital da Licitação, pela Doutrina dominante nacional e pela Jurisprudência, não merecendo, portanto, habilitação no processo da Concorrência.

Cientes disto é que se deve rever a documentação apresentada pelas licitantes CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME.

Fazendo aquela verificação vai-se ver clara e facilmente, que

COMISSÃO DE
PRESIDENTE
Fl. 1068
Rúbrica

nenhuma das duas empresas apresentou, quer em nome próprio, quer em nome de profissionais de seu quadro permanente, nenhum atestado ou comprovação de já haver executado, anteriormente, o georreferenciamento de quaisquer pontos que sejam.

Em outras palavras, nenhuma das duas empresas tem experiência anterior e nenhuma delas tem como comprovar a execução anterior de serviços compatíveis com os serviços agora licitados.

De fato, o georreferenciamento de pontos é atividade específica, tecnicamente específica e realizada através do emprego de equipamentos especializados e específicos. Não se pode pretender que a simples localização de pontos do solo através do emprego de sistemas outros que não o georreferenciamento – empregando o antigo sistema de azimutes, rumos, distâncias e declinações magnéticas etc., por exemplo – possa dizer-se compatível com o georreferenciamento. Não há compatibilidade entre os dois sistemas. Uma localização de pontos pelas técnicas de declinações magnéticas pode ser, apenas indiciariamente, aproveitada, fazendo-se previamente inúmeros cálculos de correção de tabelas de variação do Norte Magnético ao longo do tempo e outras adaptações longas e de resultado duvidoso. Depois de tudo isto, entretanto, ainda não se terá nenhuma localização útil que compatibilize a localização magnética de pontos com o georreferenciamento, na medida em que, no sistema magnético, sempre persistirá a necessidade de um “ponto de amarração”, fixo e imutável, a partir do qual se possam medir rumos, azimutes e distâncias para encontrar o ponto marcado, mesmo depois dos diversos cálculos antes referidos. Já no sistema de georreferenciamento, os “pontos de amarração” utilizados são a própria projeção ideal de paralelos e meridianos sobre o globo terrestre, linhas imaginárias que, exatamente por serem ideais ou imaginárias, mantêm-se sempre e permanentemente no mesmo lugar, mesmo que se modifiquem as características, o relevo ou a forma da superfície geográfica.

Portanto, não havendo, como não há, compatibilidade entre o sistema de georreferenciamento e quaisquer sistemas anteriores ou antigos de marcação de pontos, a falta de comprovação de execução anterior de



georreferenciamento coincide, no caso desta licitação, com não haverem as licitantes CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME feito prova de sua aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com os licitados.

Por esta primeira razão é que o decidido pela MM Comissão de Licitação quanto à habilitação das empresas CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME não pode prevalecer.

Aquelas duas empresas não podem ser declaradas Habilitadas na Licitação: porque não atenderam às exigências fixadas no edital e, segundo o item 3.12 do mesmo dito Edital, devem, obrigatoriamente, ser declaradas INABILITADAS.

II

Além do que restou acima apontado, observe-se mais uma questão ligada aos documentos apresentados pelas duas licitantes de cuja habitação se vem tratando aqui.

O Edital exigiu, mais uma vez contando com autorização legal para fixar esta exigência, que os licitantes, para habilitarem-se, apresentassem relação ou lista dos equipamentos e pessoal técnico necessários ao imediato início das obras.

Verificando a lista de equipamentos apresentada por cada uma das duas empresas – CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME –, verifica-se flagrantemente que não constam de nenhuma das duas relações, equipamentos de georreferenciamento, de onde resulta claro e evidente que a lista de equipamentos das duas empresas não é suficiente à execução do objeto licitado.

À toda evidência, portanto, as duas licitantes descumpriram a exigência fixada no item 3.2.19 do Edital e, assim como se disse e demonstrou quanto às outras deficiências da documentação de habilitação das mesmas



duas licitantes, estas devem, obrigatoriamente, ser inabilitadas.

Releva anotar aqui que o equipamento de georreferenciamento de pontos vai ser efetivamente necessário à execução do objeto licitado. Não cabe aqui nenhuma consideração sobre se a exigência foi feita ou não foi feita pelo Edital; se está clara li ou se obscura.

O fato é que a Lei de Licitações e o Edital determinam que o licitante apresente a lista do equipamento necessário e suficiente à execução do objeto licitado; assim como também é fato que, sem equipamento de georreferenciamento, não se produz o georreferenciamento de pontos de iluminação u de quaisquer outros pontos qe seja.

Portanto, concreta e inquestionavelmente, as listas de equipamentos apresentadas pelas duas licitantes – CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME –, são insuficientes para a execução do objeto licitado e, portanto, são insuficientes à habilitação as duas citadas empresas.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Em razão do acima exposto resulta clara a demonstração de que a HABILITAÇÃO da licitantes – CENTREX Construções Ltda – ME e PROURBI Projetos Construções E Serviços Ltda – ME – não encontra apoio em nenhum ponto da Lei nem da Jurisprudência, muito menos no Edital a licitação.

De outro lado, observa-se que a ora recorrente GEOPLAN – CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA atendeu em tudo e em todos os detalhes as exigências do Edital da Licitação, sendo obrigatória sua habilitação, em atendimento a todos os Princípios do Processo Licitatório, notadamente ao Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Nestas condições, a RECORRENTE – GEOPLAN – CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA requer:

1. Seja modificada a decisão recorrida, no sentido de declarar



INABILITADAS no certame as licitantes CENTREX CONSTRUÇÕES LTDA – ME e PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por não atenderem às exigências da Lei, nem as exigências do Edital da Licitação, como acima demonstrado.

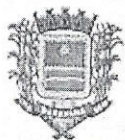
2. Em todo caso, modificada a decisão pela Comissão de Licitação ou por ela apenas informado o Processo, requer que o feito suba à Autoridade Superior para novo julgamento e deferimento do aqui requerido.

Teresina, 26 de maio de 2017

GEOPLAN – CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

GEOPLAN - CONSULTORIA PLANEJ. E SERVIÇOS LTDA


Jofabê Silvestre Bezerra
Engenheiro de Produção
CREA: 45.220/D-CE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.002/2017. A Pregoeira de Banabuiú/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **12 de Junho de 2017 às 16h00min**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Banabuiú, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, centro, Banabuiú/CE, estará realizando licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo Objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Banabuiú/CE, 30 de Maio de 2017. Maria Sabrina de Almeida Oliveira. A Pregoeira.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.05.24.38-TP-ADM**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual e outras fontes, como também no monitoramento de convênios, contratos e congêneres e respectivas prestação de contas, junto ao Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 16 de junho de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro Pentecoste - CE, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617. **Pentecoste-CE, 30 de maio de 2017. Jayder Dantas Silva - Comissão de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05.007/2017-TP. O Presidente da CPL de Barroquinha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de junho de 2017 às 09:00hs. na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos nas localidades de Caucaia e REU/CAGECE, na sede do Município, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barroquinha-CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h de 14:00h às 18:00h. **Barroquinha - CE, 30 de maio de 2017. José Fernandes Sotero - Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Credenciamento Nº 2017.05.25.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de 31 de Maio de 2017 à 09 de Junho de 2017, receberá documentação para o credenciamento para contratação de pessoa física para atuar como coordenador de polo, agente recreativo e auxiliar de apoio administrativo destinado ao Projeto Brincando o Esporte, através de convênio firmado entre o Ministério de Esporte e o Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo do edital. Maiores Informações: Prefeitura Municipal de Itapajé, situada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346.1169 de 08:00 às 12:00h. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 28.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2017. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Francisco Brizola Pedrosa Guedes - Emprego Público: Médico Especialista em Cardiologia/ECO - Classificação: 1º, Ricardo Santana Parente Soares Júnior - Emprego Público: Médico Especialista em Cardiologia-Classificação: 1º Prazo: 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste extrato de convocação, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 29 de Maio de 2017. Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Cisvale.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Interposição de Recurso. Concorrência nº 2017.04.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório modalidade **Concorrência**, tombada sob o nº **2017.04.11.1**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 30 de maio de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 16/2017-SEADM. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 12 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 16/2017-SEADM - Aquisição de Material de Expediente** para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. **Tianguá-CE, 30 de Maio de 2017. Carlos Alexandre A. Vasconcelos - Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 30.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2017. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Barbara Chaves Gomes Bastos - Emprego Público: Médico Especialista em Dermatologia - Classificação: 1º, Lorena Maria Lima de Oliveira - Emprego Público: Médico Especialista em Dermatologia - Classificação: 2º Prazo: 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste extrato de convocação, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 30 de Maio de 2017. Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Cisvale.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 31.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2016. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Marcia Peixoto Pereira - Emprego Público: Auxiliar Administrativo -Classificação: 2º, Prazo: 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste extrato de convocação, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 30 de Maio de 2017. Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Cisvale.**

*** ** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abatara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.30.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Abatara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.30.3, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de móveis e utensílios para escritório destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração e Ação Social de Abatara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação de habilitação para o dia 13 de Junho de 2017, às 13:00 horas. Maiores informações e entrega de locais para a Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abatara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3558-1254. Abatara/CE, 30 de Maio de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2405.01/2017. Tipo: menor preço. Objeto: aquisição de medicamento de uso controlado, para a Central de Abastecimento Farmacêutico e Pó de Saúde, conforme especificações do termo de referência. Data de Abertura: 12 de junho de 2017, às 08:00h. Edital e informações do Candidato de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h. Ione: (85) 3556-1255. Graça/CE, 29/05/2017. Fco. Roberto de C. Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.26.002. A Pregoeira do Município de Aquiraz, torna público que no dia 13 de junho de 2017 às 14h00min dará início à licitação que tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, conserto do cronograma da frota de veículos pertencentes à Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, nº 118 - Centro, Aquiraz - CE, 30 de maio de 2017. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.26.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz, torna público que no dia 13 de junho de 2017 às 9h00min dará início à licitação acima com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em disponibilizar o acesso a banco de dados específico com informações atualizadas e subsidiar as contratações de aquisições e serviços realizados a partir de registro de preços para servir de 2017. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação durante o exercício de 30/05/2017. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Interposição de Recurso. Concorrência nº 2017.04.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbilha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Geoplan Consultoria Planejamento e Serviços LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação do processo licitatório modalidade Concorrência, tombada sob o nº 2017.04.11.1. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Ld. J. 3532-2459, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Potengi, torna público que, na modalidade Tomada de Preços, atuada sob o nº 2017.05.25.001C, cujo objetivo é contratação de execução de serviços de assessoria e execução financeiro de 2017. Tipo: Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de junho de 2017, às 11h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Francisco Cudeles nº 169, Centro, Potengi/CE, ou através do telefone (88) 3538 1288. Potengi/CE, 29 de maio de 2017. Francisco Franklin Alves Antencar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 08.005/2017-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de Junho de 2017 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, maculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de balanças (suporte econômico, suporte suspensão e bolsa de transporte) para as atividades das agências de Saúde do Município de Canindé/CE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência anexado em Anexo 1 do Edital nº 08.005/2017-SRP. Potengi/CE, 29 de maio de 2017. Francisco Franklin Alves Antencar - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 429030/2017 - Secretaria de Educação, Administração, Saúde e Ação Social. Data de Abertura: 13/06/2017, às 08:00h. Objeto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para Prestação de Serviço de Internet (24 horas on-line, dedicado (7 dias por semana), com manuseio dos sistemas e entrega em fibra óptica, destinado a atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Mucambo. Valor do Edital: R\$ 26,00. Informações: Comissão de Licitação, Rua Constituinte Conceição Vidal, S/N, Centro - Pomes, (85) 3654-1133. Mucambo-CE, 29/05/2017. Francisco Laezio dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 021/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro - Amontada/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: contratação para prestação de serviços gráficos para suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Amontada/CE, no horário de 08h00min às 12h00min no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. José Ednelmo Albuquerque Freitas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Credenciamento nº 2017.05.25.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé torna público para conhecimento de todos os interessados que no período de 31 de Maio de 2017 à 09 de junho de 2017, receberá documentação para o credenciamento para contratação de pessoa física para atuar como coordenador de polo, agente recreativo e auxiliar de apoio administrativo destinado ao Projeto Brincando e Esportando, através de convênio firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Itapajé/CE, conforme Projeto Básico/ Termo de referência em anexo do edital. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Itapajé, situada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro, Itapajé/CE ou (85) 3346.1169 de 08:00 às 12:00h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2017.05.25.002. Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação torna público que no dia 30 de junho de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima cidade para contratação de empresa para execução da gestão de manutenção, ampliação e modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, Nº 345-Centro Pacatuba-CE, 30.05.2017. Ana Clívia Coelho Arruda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Inexigibilidade nº 2017.05.26.01. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Jati. Estado do Ceará, com fulcro no art. 25, inciso III e art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas demais atualizações, bem como parecer da Assessoria Jurídica do Município de Jati, constantes dos autos do processo de Inexigibilidade nº 2017.05.26.01, concluiu pela inexigibilidade de licitação para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com a empresa: Fábio Raniere da Silva e Sá - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.036/0001-20, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a apresentação da atração musical: Rantier e Banda, no dia 29 de junho de 2017. Jati - CE, 30 de Maio de 2017. Rita de Cássia Nogueira Leite Uchôa, Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nº 2017.05.26.01, consistente do Processo nº 2017.05.26.01, para contratação de banda/artista na realização das festividades alusivas à Senhora Sant'Ana, Padroeira do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nº 2017.05.26.01, consistente do Processo nº 2017.05.26.01, para contratação de banda/artista na realização das festividades alusivas à Senhora Sant'Ana, Padroeira do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Jati - CE, 30 de Maio de 2017. Maria de Jesus Diniz Nogueira - Prefeita Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Errata de Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.05.18.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Lavras da Mangabeira/CE, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2017.05.18.1, publicado no Jornal O Povo - Pág. 22 - edição do dia 26 de maio de 2017 e Diário Oficial do Estado do Ceará - Série 3 - Ano IX - Nº 098 - Pág. 115 - dia 26/05/2017, onde se lê: Concorrência Pública nº 2017.05.18.1, leia-se: Tomada de Preços nº 2017.05.18.1, onde se lê: Recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de Habilitação e propostas de preço, leia-se: Recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e proposta comercial. Lavras da Mangabeira/CE, 30 de maio de 2017. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Improvimento de Recursos Administrativos e Nova Data de Abertura dos Envelopes de Proposta - Tomada de Preços nº 10.005/2017 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento e o arquivamento dos recursos impetrados pelas empresas VIP Construções, Representações e Projetos LTDA e Eletronbras Projetos e Instalações Elétricas, em desfavor do julgamento em fase de habilitação na licitação de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 229050/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Data de Abertura: 19/06/2017, às 10:00h. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos na área de Engenharia Civil, destinados a atender as demandas do Município de Mucambo. Valor do Edital: R\$ 30,00. Informações: Comissão de Licitação, Rua Construtor Conceição Vidal, S/N, Centro. Fone: (88) 3654-1133. Mucambo-CE, 29/05/2017. Francisco Laezio dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abatara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.05.30.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abatara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.05.30.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais em Jornal de Grande circulação Estadual. Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município de Abatara/CE, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 13 de Junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro - Abatara/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3553-1254. Abatara/CE, 30 de Maio de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.05.22.1 - PP. Abertura: 13 de Junho de 2017, às 09:00 horas. Julgamento: menor preço por item. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISSQN Fixo e Taxas), da Divida Ativa e de outras Receitas Municipais através de boletins e/ou Documento de Arrecadação Municipal (DAM), através da rede bancária, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do inclusive através de seus correspondentes bancários, utilizando o sistema de cobrança automatizado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Rua Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro, Itapajé/CE ou (85)3346.1169 de 08:00 às 12:00h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico nº 2017.05.16.002. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que o pregão que seria realizado a disputa no dia 01 de Junho de 2017 às 10h00min, registro de preços para aquisição eventual e futura de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Pacatuba, fica no presente ato revogado, em locais os termos, para conhecimento dos licitantes de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, 29.05.2017. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação - Pregão Presencial nº 2017.05.12.002. O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que o pregão que se faria realizar no dia 31 de Maio de 2017 às 14h00min, registro de preços para aquisição eventual e futura de material de expediente, material de limpeza e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Pacatuba, fica no presente ato Revogado, em todos os termos, para conhecimento dos licitantes de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, 29.05.2017. Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-01/2017-SEMUS. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos destinados a equipar diversos Postos de Saúde da Família - PSFs, desta Município, conforme propostas de aquisição NS: 117/34.352000/160-04; 11734.352000/160-03 e 11734.352000/160-02, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério da Saúde, e o acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de junho de 2017, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação (maiores informações através do fone (8534.11.8414) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 01/2017-SEDUC, cujo objeto é reforme de unidades escolares na sede e zona rural do Município de Santa Quitéria. Empresa Habilitada: Vrijnho & Jacira Construções LTDA - ME.

